

PUBLICADO DOC 17/10/2006

PARECER No 1393/2006 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 106/2005.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa obrigar o Executivo a enviar à Câmara Municipal, trimestralmente, relatório de execução orçamentária das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais criadas pela Lei 13.271, de 4 de janeiro de 2002. O referido relatório deverá conter: gastos realizados por órgão e natureza da despesa; valor orçado; valor atualizado da despesa, valor empenhado e liquidado; indicadores por programas, projetos e atividades; relação dos contratos firmados no período; relação das aquisições realizadas por dispensa de licitação. A propositura determina ainda que o referido relatório seja disponibilizado nos sítios oficiais da Prefeitura do Município de São Paulo e da Câmara Municipal de São Paulo. Em seu parecer, a douta Comissão de Administração Pública apresentou substitutivo em que inclui no relatório citado informações sobre o cronograma físico-financeiro, e justificativa para as aquisições realizadas por dispensa de licitação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Administração Pública, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11-10-06

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Russomanno - Relator

Francisco Chagas

Marta Costa

Natalini

Paulo Fiorilo